

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1778
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
25/05/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	4
<i>DIVERSOS</i>	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

1

Decreto nº 12.478, de 25 de maio de 2026.

“Desincorpora patrimônio do Município de Carmo da Cachoeira.”

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Considerando a necessidade de desincorporação do patrimônio do Município de Carmo da Cachoeira – MG, do patrimônio a seguir mencionado:

Art. 1.º Fica desincorporado do patrimônio do Município de Carmo da Cachoeira os bens abaixo relacionado, em atendimento ao Art. 14, § 4º e 5º do Decreto 10.694/2023, pois foram furtados, conforme Boletim de Ocorrência nº 2026-23461791-001 de 22/05/2026.

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
04917/000	SUORTE RMV MICROFONE	105,00
04987/000	CÂMERA DE SEGURANÇA PRATA E CINZA COM TIMER	142,00
04991/000	CÂMARA DIGITAL FOTOGRÁFICA SANSUMG ST 66	191,00
07620/000	NOTEBOOK ACER COR PRETO E PRATA, 512 MB, 100	483,00
08473/000	NOTEBOOK ACER 4720 PROC. CORE DUO WEB	676,00
11083/000	RECEPTOR CENTURY PR 2020	116,00
12386/000	AMPLIFICADOR DE SOM ONEAL	519,00
13048/000	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL SONY 16,2 MP	585,00
13367/000	TABLET TECTOY, ANDROID 4.0, LCD, 7", BLUETOOTH,	515,00
14267/000	CÂMERA FOTOGRAFICA SEMI PROFIS. MARCA CANON.	400,00
14932/000	TABLET 10" MD10A 3G DOURADO MARCA MULTILASER	690,00
14933/000	TABLET 10" MD10A 3G DOURADO MARCA MULTILASER	690,00
15372/000	LIQUIDIFICADOR MONDIAL - 2,3 L – VEL.3 - COR PRETA-	108,00
16678/000	ENCERADEIRA ARNO BRILLIUM	5,17
09099/000	PULVERIZADOR JACTO COR AZUL E LARANJA 20 L	200,00
15030/000	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM APROX. 1650	474,00
TOTAL		5.899,17

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 25 de maio de 2026.

Juliano Pereira da Silva
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1778
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
25/05/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.479, de 25 de maio de 2026.

Contrata Docente de Educação Básica.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada, Rozalia Nazare de Almeida, para ocupar o cargo de Docente de Educação Básica, no período de 25/05/206 a 18/12/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 25 de maio de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1778
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
25/05/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.480 de 25 de maio de 2026.

Exonera servidor a pedido.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor, Jerry Adriano Evangelista, ocupante do cargo de Motorista, a partir do dia 25 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 25 de maio de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1778
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
25/05/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X URBANO CHAGAS REIS.

Objeto: constitui objeto a locação de imóvel situado a Rua Hélio Reis vilela, 76-A, São Jose Operário, no Município de Carmo da Cachoeira, que será destinado ao acolhimento de família em situação de vulnerabilidade social, atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carmo da Cachoeira.

Valor: O valor mensal será de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

Vigência: 14/04/2026 até 13/10/2027.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1778
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
25/05/2026	



MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA-MG
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA DR. VEIGA LIMA Nº 582 - CENTRO CEP 37225-000
CNPJ 18.240.135/0001-90
PABX: (35) 3225-1211

Concorrência Eletrônica nº 02/2026.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG torna público o edital da **Concorrência Eletrônica nº 02/2026**, contratação de empresa para obras e serviços de engenharia para reforma da Praça de Esportes, construção de arquibancada na Quadra Poliesportiva Wanderley Gonçalves Melo e construção da quadra de Society, vestiários, banheiros, parque infantil e praça de convivência na praça João Jerônimo do Prado. A Abertura/análise das propostas será **06/07/2026** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (35) 998578837 ou (35)998677417. Juliano Pereira da Silva – Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1778
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
25/05/2026	



MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA-MG
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA DR. VEIGA LIMA Nº 582 - CENTRO CEP 37225-000
CNPJ 18.240.135/0001-90
PABX: (35) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1778
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
25/05/2026	

A Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira, por meio deste, torna pública a ratificação e homologação do Processo Licitatório nº 29/2026 – Inexigibilidade de Licitação 15/2026, com fulcro no art. 74, III, f, finalizada no dia 25/05/2026, em favor da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ 52.835.850/0001-03, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), referente a 03 (três) inscrições para curso de capacitação.

Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira, por meio deste, torna pública a abertura de processo aquisitivo, na modalidade dispensa de licitação, sob o número 27/2026. Objeto: Contratação de profissional para elaboração de projetos de engenharia, entre os quais climatização, elétrico e outros, . Melhor valor na fase interna: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). A cópia do processo aquisitivo poderá ser obtida mediante solicitação ao e-mail camaracarmo2@gmail.com ou mediante comparecimento pessoal. O prazo para envio de novas propostas é de 05 dias úteis a partir da publicação deste extrato, sendo escolhida ao final a empresa que ofertar a melhor proposta.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site